



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.407, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município, artigo 26 da Lei nº 7.147, de 13 de novembro de 2014 e do artigo 3º da Lei nº 7.175, de 18 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 7.152, de 05 de dezembro de 2014 no montante no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com a classificação orçamentária:

16.01.27.812.0048.1212
VESTINDO OS CRAQUES E FUTUROS CIDADÃOS
3.3.90.30.00.00.00.00 1301.00000-COMDICA
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a reabertura do Crédito especial no artigo 1º, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2013, no recurso vinculado 1301 COMDICA, no montante de R\$ 12.000,00

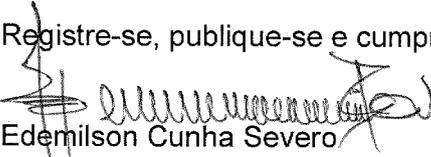
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de março de 2015



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração